

LEI 609/2019

INSTITUI O PRÊMIO ANUAL MULHER DESTAQUE DO MUNICÍPIO DE TARUMIRIM E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMIRIM-MG, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, da Constituição do Estado de Minas Gerais e em consonância com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o prêmio anual “Mulher Destaque” no Município de Tarumirim, através do qual serão homenageadas três mulheres que tenham se destacado profissionalmente e socialmente.

Art. 2º Será utilizado como critério de indicação e escolha, mulheres que tiveram relevantes atuações na comunidade nos diversos setores sociais.

Art. 3º O prêmio anual “Mulher Destaque” será realizado pelo Poder Executivo, o qual dar-se-á através de análise e triagem de personalidades indicadas pelos Secretários Municipais e Vereadores.

Art. 4º A premiação será concedida em sessão solene a ser designada pelo Prefeito Municipal em forma de título, medalha, placa ou troféu.

Art. 5º Serão indicadas três mulheres por cada Secretário Municipal e Vereador, sendo que deverá constar o histórico resumido demonstrando as relevantes atuações prestadas à comunidade.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente lei ficarão a cargo de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário, sendo suportadas por verbas alocadas na Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 7º Esta Lei será regulamentada no que couber por Decreto do Poder Executivo.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tarumirim/MG, 21 de março de 2019.

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM
PREFEITO MUNICIPAL